



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº 184 /2019

Parnaíba, 24 de junho de 2019.

Exmo. Sr.
Vereador José Geraldo Alencar Filho
Presidente da Câmara Municipal de Parnaíba
CAMARA MUNICIPAL DE PARNAIBA

Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento do autógrafo de Lei Dra. Savina Marques de Sousa nº 2.096, de 12 de junho de 2019, que “Dispõe sobre a jornada de trabalho dos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem no município de Parnaíba e dá outras providências”.

Entretanto, o Poder Executivo de forma respeitosa vem comunicar que VETA TOTAL o referido autógrafo de Lei, pelas razões a seguir expostas:

O autógrafo de Lei encontra-se em patente contrariedade ao Art. 38, II, da Lei Orgânica do Município de Parnaíba, que atribui exclusivamente ao Prefeito a iniciativa de Leis que versem sobre servidores públicos.

O Art. 61, § 1º, II, c, da Constituição Federal possui texto no mesmo sentido de que é de competência do Poder Executivo a iniciativa de leis que versem sobre servidores públicos.

Por consequência, o presente autógrafo de lei afronta o princípio da separação de poderes, insculpido no Art. 2º da Constituição Federal. A redução da jornada impactaria o orçamento dos entes públicos, com risco às políticas de atendimento do Sistema Único de Saúde (SUS) do nosso Município.

Destaque-se ainda que não houve o cuidado de fazer com que o Projeto de Lei apresentasse a estimativa de impacto orçamentário exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Dessa forma, a sanção do presente autógrafo de Lei incidirá em afronta direta a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e ainda à Lei de Responsabilidade Fiscal.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



Diante do exposto, essas Senhor Presidente, são as razões que me levaram a vetar o autógrafo de Lei acima mencionado, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores vereadores.

Francisco de Assis de Moraes Souza

FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAIBA